



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 93/2023/REI/IFTO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador e de Professor Conteudista para atuar no Instituto Federal do Tocantins por meio do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais da Universidade Aberta do Brasil, aprovados no Edital CAPES nº 9/2022, de 2 de fevereiro de 2022, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atuar como bolsista CAPES nas funções de Professor Formador e de Professor Conteudista em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), vinculado ao Edital CAPES nº 9/2022, de 2 de fevereiro de 2022, e ao Edital CAPES nº 5/2018, de 1º março de 2018.

1.3. A formação de cadastro de reserva se faz necessária para a oferta de disciplinas previstas nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e listadas no Anexo V.

1.4. O processo seletivo regido por este edital destina-se à formação de cadastro de reserva de Professor Formador e de Professor Conteudista para atuarem nos cursos de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais.

1.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, as quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador ou de Professor Conteudista, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demandas dos cursos.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar quite com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

IV - prioritariamente ser ocupante de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019);

V - ter formação de nível superior;

VI - ter experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério do ensino superior (para Professor Formador I ou Professor Conteudista I) ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do ensino superior e formação mínima em nível de mestrado (para Professor Formador II ou Professor Conteudista II) (Portaria CAPES nº 183, de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);

VII - não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

VIII - não ocupar cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);

IX - ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; e

X - ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).

2.1.1. Excepcionalmente, será admitida a participação de professores externos ao IFTO, nos casos de não preenchimento das vagas por servidores ocupantes de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019).

2.1.2. Os professores externos serão classificados em lista separada.

2.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Professor Formador:

Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Diretoria de Educação a Distância do Ministério da Educação (DED/CAPES/MEC), ou quando solicitado; elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; desenvolver

pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; e realizar orientação de trabalho de conclusão de curso aos acadêmicos do curso.

3.2. Das atribuições do Professor Conteudista/Equipe Multidisciplinar:

Orientar, acompanhar e auxiliar os professores formadores no tocante às tecnologias educacionais utilizadas para mediar o processo de ensino e aprendizagem; Trabalhar em conjunto com os professores formadores na seleção, na elaboração e adequação do material didático em consonância aos conteúdos das disciplinas dos cursos UAB, de acordo com as ementas; Planejar, apoiar e acompanhar, com os professores formadores, a postagem dos planos de ensino, planos de estudos, materiais didáticos referentes às disciplinas, atividades de aprendizagem, avaliações, entre outros, sob a supervisão das Coordenações de Curso; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas e/ou indicadas pela UAB/IFTO; manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle); elaborar e enviar, para as Coordenações UAB e para a Coordenação de Curso, relatórios mensais constando as atividades realizadas em conjunto com os professores formadores no âmbito do Moodle; assessorar os professores formadores e os tutores presenciais e a distância em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso; manter atualizados os documentos referentes à sua atuação na UAB/IFTO.

3.3. O Professor Formador e o Professor Conteudista selecionados deverão participar de um curso *on-line* de formação, a ser realizado pela Coordenação-Geral da UAB e pela equipe do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do IFTO.

3.4. O Professor Formador e o Professor Conteudista selecionados deverão ter disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas nos polos de apoio presencial nos fins de semana, caso necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Crítérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador I ou Conteudista I	Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Professor Formador II ou Conteudista II	Exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

4.2. Em conformidade com o Quadro 1, o valor da bolsa será concedido de acordo com a formação e a experiência mínima apresentada pelo candidato aprovado neste processo seletivo e a documentação apresentada no ato da inscrição, exigida no subitem 6.2, letra “e”, deste edital.

4.3. O pagamento das bolsas será mensal, à medida que as disciplinas forem sendo ofertadas e conforme a demanda o curso.

4.3.1. A quantidade de bolsas recebidas pelo Professor Formador será de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da disciplina.

4.3.2. Quando a divisão da carga horária por bolsa resultar em um número fracionado, será paga a quantidade de bolsas do número inteiro do resultado da divisão.

4.3.3. A quantidade de bolsas ao Professor Conteudista seguirá o descrito no inciso VII do aArt. 5º da Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, da CAPES.

4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

4.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Professor Formador e de Professor Conteudista dos cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB no IFTO, conforme Quadros 2, 3 e 4.

5.2. As vagas estarão disponíveis para vinculação de acordo com a necessidade do Programa UAB/IFTO.

5.3. Todos os candidatos classificados neste edital farão parte do cadastro de reserva de professores formadores ou professores conteudistas, conforme código da vaga, dos cursos de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Especialização em Educação e Tecnologias Digitais do Sistema UAB.

5.4. A lista de disciplinas de cada curso com sua respectiva carga horária está no Anexo V.

5.5. Os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 2, 3 e 4.

Quadro 2 – Vagas para o curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função**	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	EE1	Educação 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em qualquer área de conhecimento com Mestrado na área de Educação e/ou área afim.	Vide subitem 2.1, inciso VI

* Cadastro de Reserva

** Professor Formador I: experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Professor Formador II: formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Quadro 3 – Vagas para o curso de Licenciatura em Geografia

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função**	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	LG1	Educação 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia com especialização.	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	LG2	Geografia 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Biologia ou áreas afins com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.	Vide subitem 2.1, inciso VI

* Cadastro de Reserva

** Professor Formador I: experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Professor Formador II: formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Quadro 4 – Vagas para o curso de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa

Nº de Vagas	Código	Área/Sub-área	Função**	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	LL1	Educação 1	Professor Formador I ou Professor Formador II	Graduação na área da Educação e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	LL2	Linguagens e suas Tecnologias	Professor Formador I ou Professor Formador II	Licenciatura em Letras — Língua Inglesa e pós-	Vide subitem 2.1, inciso VI

				graduação <i>lato sensu</i> .	
CR*	LL3	Educação 2	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em qualquer área de conhecimento, com mestrado ou doutorado em qualquer área.	Vide subitem 2.1, inciso VI, com, no mínimo, 2 (dois) anos em atuação profissional em EaD

* Cadastro de Reserva

** Professor Formador I Ou Conteudista I: experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Professor Formador II ou Conteudista II: formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.6. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo poderão ser convocados a atuar em disciplinas equivalentes dos cursos descritos no presente edital, desde que estejam relacionadas às áreas descritas nos Quadros 2, 3 e 4 e que a formação mínima exigida seja a mesma da vaga pretendida, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* <http://seletivosead.iftu.edu.br>.

6.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único, em formato PDF, respeitando-se o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - comprovante de ocupação de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO ou de vínculo com instituição de ensino externa, se externo ao IFTO (Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019);
- V - comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério superior (Professor Formador I ou Professor Conteudista I); ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) no magistério superior e comprovante de conclusão de curso de mestrado ou doutorado (Professor Formador II ou Professor Conteudista II);
- VI - comprovante da formação mínima exigida para a vaga;
- VII - comprovantes da experiência, da titulação, das publicações e das atividades acadêmicas informadas no Quadro de Pontuação (Anexo III); e
- VIII - Plano de Aula (Anexo IV) preenchido e assinado digitalmente, contendo *link* de videoaula com, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, sobre um conteúdo referente a uma disciplina do curso escolhido (Anexo V).

6.2.1. A videoaula deve ser disponibilizada no portal <http://www.youtube.com>.

6.2.2. Serão aceitas assinaturas digitais com certificado digital, tal como do GOV.BR ou do SEI-IFTO.

6.3. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) áreas, mas não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais funções da UAB; neste caso, será facultado ao candidato a escolha da função a ser exercida.

6.3.1. Caso o candidato se inscreva em 2 (duas) áreas, deverá enviar 2 (dois) planos de aula, conforme o inciso VIII do subitem 6.2.

6.3.2. Caso o candidato se inscreva para mais de 2 (duas) áreas, serão aceitas somente as 2 (duas) últimas inscrições.

6.4. O candidato deverá preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação, conforme Anexo III.

6.4.1. O preenchimento do Quadro de Pontuação de forma *on-line* é obrigatório.

6.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

6.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.8. O não envio dos documentos listados no subitem 6.2 implicará o indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.

7.2. O processo de seleção/classificação para Professor Formador e Professor Conteudista será realizado pela Análise de Títulos e a Análise de Desempenho Didático em videoaula; ambas de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 6 – Das Inscrições.

7.3. A nota máxima na Análise de Títulos é de 20 (vinte) pontos, e a nota máxima na Análise de Desempenho Didático é de 20 (vinte) pontos.

7.4. Na Análise de Títulos, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme os critérios dispostos no Quadro de Pontuação (Anexo III).

7.5. Na Análise de Desempenho Didático em videoaula, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme os critérios dispostos no Quadro 5.

Quadro 5 – Pontuação na Análise de Desempenho Didático

Análise de Desempenho Didático	Pontuação	Valor máximo
Plano de Aula pertinente ao conteúdo da disciplina	8	8
Criatividade na gravação da videoaula	4	12
Material apresentado adequado à disciplina	4	
Clareza no conteúdo	4	

7.5.1. O vídeo que apresentar falha técnica em sua execução não implicará a desclassificação do candidato; porém, receberá pontuação 0 (zero) nesta etapa.

7.6. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e entre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - maior pontuação em docência/tutoria (comprovada) na Educação a Distância;

III - maior pontuação em docência (comprovada) no ensino superior;

IV - maior pontuação em curso de capacitação em Moodle;

V - maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (videoaula);

VI - maior titulação.

7.7. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nos incisos I a VI do subitem 7.6, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

7.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) análises.

7.9. Para fins de classificação, no resultado preliminar serão apresentadas apenas as notas dos 5 (cinco) primeiros colocados.

7.10. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, obedecendo o cronograma do presente edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;

II - não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências

profissionais;

- III - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
- IV - cometa falsidade ideológica com prova documental; ou
- V - não cumpra os prazos definidos no cronograma (Anexo I) desde edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no site <http://seletivosead.ifto.edu.br>, no período previsto no cronograma.
- 9.2. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado preliminar, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 9.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.
- 9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no subitem 9.1.
- 9.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.
- 10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 10.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.
- 10.7. A validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 10.8. Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato pelo *e-mail*: seletivo.uab@ifto.edu.br, com o assunto: "Seletivo de Professor Formador/Conteudista", desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 11/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149012** e o código CRC **4E15DF6F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 93/2023/REI/IFTO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV – PLANO DE AULA

ANEXO V – LISTA DE DISCIPLINAS

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019872/2023-98

SEI nº 2149012